

Comissão Especial para apreciação destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, do Poder Executivo, que "altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências. - PL396008

PROJETO DE LEI nº 3.960, DE 2008

Altera as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

**EMENDA Nº /2008
(Da Sra. SANDRA ROSADO)**

Altera o Artigo 8º do PL 3.960/2008, modificando o artigo 8º e suprimir o parágrafo único do presente art. 8º dando a seguinte redação:

Art. 8º. Aos Servidores que se encontrarem requisitados e em pleno exercício no Ministério da Pesca e Aquicultura, até seis meses após a publicação desta Lei, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº9. 007, de 17 de março de 1995.

Parágrafo único. Suprimido

JUSTIFICAÇÃO

Os prazos estabelecidos levaram em conta a tramitação da matéria na forma de Medida Provisória. A presente Emenda visa corrigir a distorção identificada e não trazer nenhum prejuízo aos servidores requisitados pela SEAP/PR após a data de 29 de julho de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada SANDRA ROSADO